



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.673

BELÉM

SABADO, 10 DE MARÇO DE 1951

DECRETO N. 665 — DE 7  
DE MARÇO DE 1951

**Torna sem efeito promoções na carreira de "Oficial Administrativo".**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I da Constituição Política do Estado, e

considerando que, o Capítulo VII do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (E. F. P. C. E.), estabelece claramente a forma de serem processadas as promoções, ou seja, a observância da antiguidade na classe e o merecimento do funcionário, alternadamente, conforme determina o art. 49 do citado decreto-lei;

considerando mais, que a inobservância desse dispositivo implica em prejudicar o direito dos funcionários pertencentes a cada carreira, nas suas várias classes;

considerando ainda, que as promoções levadas a efeito, ultimamente, na carreira de "Oficial Administrativo", obedeceram exclusivamente ao critério do merecimento e, assim, desprezadas foram as normas processuais regulamentares;

considerando, finalmente, que os atos administrativos contrários aos preceitos legais são nulos de pleno direito,

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito as seguintes promoções levadas a efeito na carreira de "Oficial Administrativo", no dia 4 de janeiro de 1951:

De M para N — Antônio Comarú Leal, Jaime Soares, Lauro Soares do Couto, Newton Júlio Ferreira de Melo, Otávio França e Pedro Morais Cardoso.

De N para O — Carlos Sevalho Segadilho, Demétrio Gomes de Farias, João Mota de Oliveira, Leopoldo Cooper Santana e Sérgio Pretextato Pereira.

De O para P — Benjamin Valente do Couto, Bernardino Pinto dos Santos e Francelisio Pereira Gomes.

De P para Q — Lauro Sá Pereira, bem como as nomeações e exonerações delas decorrentes, ressalvado, entretanto, o disposto no § 1.º do art. 60, do já citado decreto-lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

PORTARIA N. 89 — DE 7  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Antônio de Fornos Borges do cargo de Presidente do Conselho Escolar de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 90 — DE 7  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Joaquim Nepumuceno de Oliveira para exercer o cargo de presidente do Conselho Escolar de Irituia, na vaga de Antônio de Fornos Borges.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 91 — DE 8  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Lúcio de Melo, Promotor Público, em Marabá, para Presidente do Conselho Escolar daquele município, ficando assim, alterada a Portaria n. 181, de 13 de julho de 1949.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 1  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Antônio Elias Sakis para Presidente do Conselho Escolar do Município de Guamá, em substituição a Raimundo Duarte Couto, exonerado nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Manoel Joaquim de Barros Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia na Vila de Perseverança, Município de S. Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Alípio Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia na povoação Santa Maria da Barreta, Município de S. Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Vitor Maciel Rodrigues para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova, Município de S. Caetano de

Odivelas, vago com a exoneração de Manoel Domingos do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Manoel Lino de Goes Monteiro para exercer o cargo de Comissário de Polícia na povoação Santa Maria da Barreta, Município de S. Caetano de Odivelas, vago com a exoneração de Abílio Cardoso Raiol.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Luiz da Costa Meruú, Município de Igaço, que se acha vago, de Escrivão de Polícia em Marabá, Município de Igarapé-miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Jaramilo Flaviano Marques do cargo de Comissário de Polícia na sede do Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Manoel Domingos do Nascimento do cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova, Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 5  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Silvano de Sousa Garça do cargo de Escrivão de Polícia na sede do Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**DE MARÇO DE 1951  
PORTARIA S/N — DE 5**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Exonerar Abílio Cardoso Raiol do cargo de Comissário de Polícia do lugar Santa Maria da Barreta, Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Alcindo Mendes Ferreira para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Baixo Rio Atua, Município de Muaná, vago com a exoneração de Tomaz Cardoso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Maximiliano Corrêa da Pureza para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Conceição, Município de Cametá, vago com a exoneração de Genuino Gomes dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear o 3.º sargento do B. I., Manoel Raimundo Bittencourt, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de São João do Araguaia, Município de Marabá, na vaga de Aureliano Frutuoso de Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear José MacMahon Alencar para exercer a função de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Anhangá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Raimundo Nonato Fragoso para exercer o cargo de Escrivão de Delegacia de Polícia em Anhangá, sede do Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Antônio Nobre de Almeida para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Anhangá sede do Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Pedro Américo de Queiroz Tacó para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Almeirim, na vaga de Júlio de Almeida Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear José Alexandre Sobrinho para Presidente do Conselho Escolar de Almeirim, ficando, assim, alterada a Portaria n. 91, de 20 de abril de 1949.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear José Querino da Paixão para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Paranã do Chicaia, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Clovis Querino da Fonseca para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Jutai, Município de Almeirim, na vaga de Martinho Pereira Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear José Filomeno para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Parú, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Raimundo Crispim Barros para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Caracurú, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Isaac Avelino Tavares para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Baixo Rio Jarí, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Nomear Francisco Tavares para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Alto Rio Jarí, Município de Almeirim, na vaga de José Tavares Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear Genésio José da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Arumanduba, Município de Almeirim, na vaga de José Januário Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear Júlio Almeida de Oliveira para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Almeirim, sede do Município do mesmo nome, na vaga de Júlio Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear Leoberto Gomes para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Arraiolos, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Tomaz Cardoso do cargo de Comissário de Polícia do Baixo Rio Atua, Município de Muana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Antônio Amaral do cargo de Comissário de Polícia de Curral Grande, Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Genuino Gomes dos Santos do cargo de Comissário de Polícia em Conceição, Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Aureliano Frutuoso de Sousa do cargo de Comissário de Polícia de São João do Araguaia, Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar José MacMahon Alencar do cargo de Comissário de Polícia em Anhangá, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Júlio de Almeida Oliveira, cabo da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Júlio Almeida do cargo de Comissário de Polícia de Almeirim, sede do município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar José Januário Gomes do cargo de Comissário de Polícia de Arumanduba, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 6  
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar José Tavares Lima do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Jari, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA SIN — DE 6 DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar Martinho Pereira Lima do cargo de Comissário de Polícia do Rio Jutai, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO****DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, o Bacharel Cândido Alves Guimarães, no cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Pantaja Cavalcante para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro-protocolista—padrão E, do Quadro Único, vago com a exoneração de Wilson da Costa Marques.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel Fernandes da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil, no lugar Meruú, Município de Igarapé-Miri, 2.º Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Teodoro Paranhos Gurjão para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil na sede do Município de São Caetano de Odivelas, 2.º Termo Judiciário da Comarca da Vigia, vago com a exoneração de Manoel Quirino da Anunciação.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Fran-

cisco Baía de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro Único, vago com a exoneração de Raimundo Nunes, lotado no grupo escolar de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Mancel Quirino da Anunciação do cargo de Oficial do Registro Civil na sede do Município de São Caetano de Odivelas, 2.º Termo Judiciário da Comarca da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Raimundo Ferreira Chaves do cargo de Escrivão do Registro Civil de Meruú, Município de Igarapé-Miri, 2.º Subdistrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 333, § 2.º do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, João de Sousa Alho para exercer, em substituição, o cargo de Tabelião e Escrivão do 2.º Ofício, na sede da Comarca de Santarém, durante o impedimento do respectivo titular, Santino Sirotheau Corrêa, que foi eleito Prefeito do aludido município.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Joaquim Serrão de Castro Filho para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Cametá, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Alvaro de Barros Lima para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Marabá, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Edilson Nobre de Almeida para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Anhangá, sede do município do mesmo nome, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Celso da Silva Machado para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, em Anhangá, sede do município do mesmo nome, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Castanhal, na vaga de Manoel Ferreira Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Lindolfo José Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Almeirim, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Cláudio Antônio da Costa do cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Almeirim, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Manoel Ferreira Coelho do cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Anhangá, sede do município do mesmo nome, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Antônio Carvalho do cargo de Adjunto de Promotor Público

— padrão D, do Quadro Único, com exercício em Cametá, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, pelo Sr. Arlindo Severiano de Miranda, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria extrativa de óleos e sementes: sita na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém, — e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Curuá-Una, medindo, aproximadamente, 6.600 metros de frente — uma légua, — por 6.600 metros de fundos — uma légua, — pela frente, o limite do lado de cima; começa a 900 metros, mais ou menos, do primeiro salto da Cachoeira do "Palhão", seguindo daí, rio abaixo, até perfazer a légua requerida, em direção os corredores denominadas "Portão", e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de fevereiro de 1951. — Pelo oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(Dias 9 e 24/2; 9/3)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por Hermenegildo Ferreira Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca—Belém, 14º Termo, 14º Município — Acará, e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Bocaia, a começar do lugar denominado "Caxinduba", até a foz do igarapé Cantan; pelo lado de baixo, com as terras de Demétrio Matias; pelo lado de cima, com o igarapé Cantan e terras do Estado; e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de fevereiro de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(10 e 25|2; e 10|3)

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### Edital de chamamento

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças convoco **Djalma Couto**, ocupante efetivo do cargo da classe N da carreira de "Contabilista", do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, lotado nesta Divisão e que se acha ausente do serviço desde julho de 1947, a reas-

sumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte dias, que começarão a correr da data da publicação deste edital.

Se não fôr atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1940.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

(a) **Esdras Heráclito de Moura**, secretário.

(G.—20 vs. seguidas)

mesmo militou no forum de Belém, Comarca da Capital do Estado do Pará, e em várias outras do interior, como advogado, desde o ano de 1932, quando concluiu o seu curso de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Pará, sendo inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado; declaramos mais ser de nosso conhecimento que o referido Bacharel José João da Costa Botelho recebeu o seu diploma, em sessão solene, no Edifício da própria Faculdade de Direito, tendo logo, remetido seu dito Diploma, por mãos de pessoa amiga, para o Rio de Janeiro, afim de ser levado a registro perante o Ministério da Educação, sendo certo que a referida pessoa portadora justificou o fato de não haver dado cumprimento à incumbência que lhe foi atribuída, por ter perdido o mencionado DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS pertencente ao declarado José João da Costa Botelho. E, por ser verdade fazemos esta declaração, sob as penas da lei.

Belém, 30 de janeiro de 1951. — (aa) **Inácio de Sousa Moita e José Noronha da Mota**.

(Sob estampilhas federais).

(Ext. — 10|3)

### LOJAS RIANIL — PARÁ S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham a sua disposição, em nossa sede social, nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo n. 49, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 6 de março de 1951.

Os Diretores:

**Paulo Gondim de Abreu**  
**José Miguel Teixeira Rêgo**  
**João Ribeiro Fontenele**

(Ext.—Dias 9, 10 e 11|3)

### AFRICANA, TECIDOS, S/A.

Na conformidade do que dispõe a letra a), do art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1939, acham-se à disposição de nossos acionistas no escritório de nossa sede social, nas horas regulamentares de nosso expediente, os documentos exigidos na forma da lei.

Belém-Pará, 9 de março de 1951. — (aa) **Jayme R. Pinto Leite**, Diretor-Presidente; **Pedro de Castro Alvares**, Diretor; **Henrique José Ribeiro**, Diretor; **Mário Antunes da Silva**, Diretor.

(Ext. — 10, 11 e 13|3)

### COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Seguros Incendio, Transportes e Aeroviários

Assembléia Geral Ordinária

1.ª Convocação

Convidamos os srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará para a reunião da Assembléia Geral ordinária, que se realizará às dezesseis horas (hora oficial) do dia 14 de março de 1951, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1950 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 5º e 20º dos atuais Estatutos, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1951. — Os Diretores: **José Vitorino d'Oliveira**, **Américo Nicolau Soares da Costa** e **Aloisio Guilherme Ferreira Costa**.

(A. C.—Dias 25|2 e 13 e 14|3—)

## ANÚNCIOS

### BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Capital — 40:000.000\$  
Sede — Lisboa

#### Assembléia Geral

A fim de se prosseguir nos trabalhos em suspenso da Assembléia Geral iniciada no dia 30 de julho de 1949 e, consequentemente, se proceder, nos termos estatutários, à eleição de um governador, de um vice-governador, de quatro vogais do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa de Assembléia Geral que hão de funcionar no triênio 1951-1953 convoco os Senhores Acionistas com direito de voto a reunirem na sede do Banco, no dia 10 de fevereiro próximo pelas 15 horas.

Lisboa, 22 de janeiro de 1951. — O Presidente da Mesa da Assembléia Geral: **José de Avezedo Perdigão**.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1951. — **José Abranches**, pelo delegado do Conselho Administrativo.

(Ext.—Dias 9 e 10)

### EXTRAVIO DE DIPLOMA DE BACHAREL

José João da Costa Botelho, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Domingos Ferreira n. 149, atualmente nesta Capital de Belém, Estado do Pará, por haver sido extraviado o seu DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS e estando a pleitear a expedição de uma segunda via do referido documento perante o Ministério de Educação, para efeito de cumprimento legal faz publicar a seguinte DECLARAÇÃO:

"Nós abaixo assinados, o primeiro, na qualidade de Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca da Capital, e o segundo, como Escrivão vitalício do 2.º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, declaramos, para os devidos fins de Direito, que conhecemos o Bacharel José João da Costa Botelho, brasileiro, casado, atualmente exercendo o mandato de Deputado Federal, e sabemos que o



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SABADO, 10 DE MARÇO DE 1951

NUM. 3.259

**6.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal, realizada em 19 de fevereiro de 1951, sob o presidência do Sr. Desembargador Nogueira de Faria.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Nogueira de Faria, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. Osvaldo Sousa, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

## DISTRIBUIÇÕES

### Recurso "ex-officio" de habeas-corporis

Óbidos — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, David Samuel Hazan — Ao Desembargador Curcino Silva.

**Recurso de habeas-corporis**  
Santarém — Recorrentes, José Jair Brasil e outro; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Ao Desembargador Jorge Hurley.

### Recurso "ex-officio" de habeas-corporis

Monte Alegre — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, José Moreira da Cunha — Ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PASSAGEM

##### Recurso crime

Capital — Recorrente, a Justiça Pública; recorridos, Cirilo Constantino da Costa e Silva, vulgo "Demônio Louro" e outros — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

#### ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

##### Recurso crime

Capital — Recorrente, o Dr. 2.<sup>o</sup> Promotor Público; recorrido, Aguinaldo Cláudio de Castilho — Pelo Desembargador Curcino Silva.

##### Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> vara; recorrido, José Chagas dos Santos — Idem, idem.

— Idem, Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara; recorridos, José Maria Gonçalves e outros — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

— Idem, Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara; recorrido, Manoel França e Silva — Idem, idem.

#### JULGAMENTO

##### Recurso crime

Capital — Recorrente, a Justiça Pública; recorridos, Cirilo Constantino da Costa e Silva, vulgo "Demônio Louro" e outros; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Negaram provimento ao recurso, unânimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**6.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 19 de fevereiro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Nogueira de Faria.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Nogueira de Faria, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, convocado da 2.<sup>a</sup> Câmara para dois julgamentos, e o Dr. Osvaldo Souza, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## PASSAGENS

### Apelação cível

Capital — Apelante, Porto Seguro, Companhia de Seguros Gerais; apelados, Jansen & Lemos — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

### Apelações cíveis "ex-officio"

Capital — Apelante, o Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Guilherme de Castilho e Olivia Neri Mourão Carvalho — O Desembargador Augusto R. de Borborema baixou os autos à Secretaria, para os fins de direito.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Celestino Domingues Vasques e Benedita Mendes da Costa Vasques — Idem, idem.

## PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

### Apelação cível

Capital — Apelante, Carlos Bastos Simas; apelado, José Gomes de Souza — A Secretaria, para os devidos fins.

## JULGAMENTOS

### Apelações cíveis

Capital — Apelante, Antônio Virgínio de Aguiar; apelada, Anita Leite; relator, o Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Desprezada a preliminar arguida pelo apelante; "de-

meritis", negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unânimemente. Este julgamento foi presidido pelo Sr. Desembargador Curcino Silva, não votando, por impedido o Sr. Desembargador Augusto R. de Borema, tendo sido convocado o Sr. Desembargador Raul Braga para completar a turma julgadora.

Idem — Apelante, Leão de Melo; apelados, João Rodrigues do Nascimento e outros; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley — Preliminarmente, não tomaram conhecimento da apelação por interposta fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Desembargador Curcino Silva que a desprezava. Não votou por impedido o Sr. Desembargador Augusto R. de Borema, tendo sido convocado o Sr. Desembargador Raul Braga para completar a turma julgadora.

Idem — Apelantes, Raimunda Aguiar, Jofre de Souza Jacob e outros; apelados, os mesmos; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley — Deram provimento à apelação de Raimunda Aguiar para os efeitos de reconhecer que os seus filhos tem direito a metade da herança que tocou aos filhos legítimos e legitimados de José Jacob, negando provimento à apelação de Jofre de Souza Jacob e outros, contra o voto do Sr. Desembargador Jorge Hurley que julgava improcedente a ação.

**Agravo**

Capital — Agravantes, Raimundo Gomes do Vale e outros; agravados, Coutinho & Bastos; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley — Adiado para a próxima conferência.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**ACÓRDÃO N. 20.697**

**Apelação cível da Capital**

Apelante — João Tocantins Pena.

Apelado — Raimundo Afonso Filho.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca da Capital, em que são: apelante, João Tocantins Pena; e, apelado, Raimundo Afonso Filho.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Cível, adotado o relatório de fls. 42 como parte deste, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos.

Trata-se de um executivo hipotecário, de um "quantum" liquido e certo, que só será ilidido pelo pagamento, pela solução da obrigação principal.

Ora, o executado, em sua contestação, não alegou nenhuma nulidade do contrato de hipoteca, não arguiu a prescrição da dívida e nem provou o seu pagamento.

Diz apenas que a dívida devia ser de duzentos mil cruzeiros, por ter o credor hipotecário se comprometido a dar quitação por essa importância, se o devedor liquidasse a obrigação dentro de certo prazo.

É verdade que existe um "memorandum" do exequente, propondo a liquidação de toda a dívida por aquela quantia, mas, essa liquidação devia ser efetuada dentro de trinta dias, isto é, até o dia 22 de maio de 1948.

O executado, porém, não pagou a dívida dentro desse prazo, e nem até hoje.

O abatimento da dívida dependia de uma condição qual a de que a sua solução se desse dentro de um prazo determinado. Se nesse prazo não se efetuasse o pa-

gamento, a promessa de abatimento deixaria de existir.

Se o devedor não cumpriu a condição exigida, não podia, por sua vez, pedir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

Desde que se não realizou a condição, o devedor não adquiriu nenhum direito ao fim da mesma.

Deste modo a dívida do executado é a constante da escritura de hipoteca de fls., que se está executando.

Estando vencida a hipoteca, e não tendo o devedor pago a dívida, procedente é o executivo proposto.

Custas, pelo apelante.

Belém, 25 de setembro de 1950. — (aa) **Maurício Pinto**, presidente — **Curcino Silva**, relator — **Nogueira de Faria** — **Jorge Hurley**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de outubro de 1950. — **Luiz Faria**, secretário.

**ACÓRDÃO N. 20.715**

**Apelação cível de Santarém**

Apelantes — Vitoriano Alves de Sena e sua mulher.

Apelada — A União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

Relator — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Santarém em que são ape-

lantes Vitoriano Alves de Sena e sua mulher e apelada a União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível em unânimidade, tomando conhecimento da apelação interposta por Vitoriano Alves de Sena e sua mulher da sentença de fls. 150 que julgou provados os embargos por excesso de execução opostos pela União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, julgar interposta, confirmada, assim a sentença apelada.

O respeitável Acórdão sob número 20.281 às fls. 122, base da execução não disse qual tinha sido a parte recusada do imóvel questionando.

Bascada a inicial é esta que afirma "uma parte da sala de jantar que a ré locou em seu provento." Foi esse, o ponto exato do litígio.

A execução requereu — "restituição da parte da casa e respectivo terreno, parte da casa composta de sala e quartos.

A modificação do pedido em sentido aumentativo na execução, é de claridade solar, pois, destoa da inicial e do acórdão que a reconheceu.

Fez, portanto, o processo de execução, evidente excesso destes.

Custas pelos apelantes.

Belém, 6 de outubro de 1950.

(aa) **Maurício Pinto**, presidente — **Raul Braga**, relator — **Antonino Melo** — **Silvio Pélico**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de outubro de 1950. — **Luiz Faria**, secretário.

EXPEDIENTE DO DIA 7  
DE MARÇO DE 1951Juízo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara  
ac. a 4.<sup>a</sup>Juiz — Dr. INACIO DE  
SOUSA MOITA

Reintegração de posse: A., Francisco Martins Ferreira; R., Alfredo Pereira — Designou o dia 17, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Arrolamento de Pedro Antônio do Nascimento — Julgou por sentença o arrolamento e partilha.

—Acidente de trabalho, de que foi vítima Francisco Ramos de Equino — Ao Dr. Curador.

## Escrivã Sarmiento:

Despejo: A., Almir Fortes da Costa; R., Alzira Monteiro de Brito — A conta.

—No officio da Cia. de Telefones—Mandou juntar Baena Caemano, curador

## Escrivão Maia:

No requerimento do Banco Comercial do Pará, S/A. — Sim.

—Idêntico despacho. —De Luiza Pereira Monteiro — Sim.

No officio do Dr. Pretor do Cível — Atenda-se a solicitação.

—No requerimento de Jardeçina Nogueira Siqueira — D.A., Sim, apresentando as declarações legais.

—Ação executiva: A., Manoel da Silva Nunes; R., Antonio Sudário Sobrinho — Designou o dia 12, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Inventário de Francisco Fernandes Dias. — Ao cálculo.

—Idem, de Maria Rita Ferreira dos Santos — Idêntico despacho.

## Escrivão Lima:

Inventário de Abelard Silva — Em auto de partilha.

—Idem, de Giuseppe Sperindio Aliverti — Ao cálculo.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—Arrolamento de Camila Maria Ferreira e outro — Vista aos interessados.

—Prestação de contas: requerente, José Antônio Baena Casemiro, curador do interdito Francisco Caetano Bujan — A conta.

Juízo de direito da 2.<sup>a</sup> vara  
ac. a 5.<sup>a</sup> e Diretoria do  
ForumJuiz Dr. JOÃO BENTO  
DE SOUSA

No requerimento de José Ferreira Rodrigues — Mandou notificar.

—Nomeando escrevente juramentado do Cartório do 1.<sup>o</sup> Officio de Registro de Imóveis, o Sr. José Raimundo de Oliveira Guimarães.

—Nomeando Eneidino Fernandes Muniz, oficial de justiça, padrão D, durante o impedimento do oficial José Raimundo de Oliveira Guimarães.

—Inscrição: requerente: Albas Oliveira — A conta.

Juízo de direito da 3.<sup>a</sup> varaJuiz — Dr. SADÍ MONTE-  
NEGRO DUARTE

No requerimento de Pereira Pinto & Cia. — D. A. Como requerem.

—Idem, de José Maria Russo — Mandou fazer notificação requerida.

—Inventário de Armando Sotilo — Em avaliação.

—Ação ordinária: A., Laura de Jesús Antunes de Oliveira; R., Viação Real, Ltda. — Designou o dia 19, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Inventário de Rita Martinós Dalli — A conta.

—No requerimento de D. Fidela Ordones Sotilo. — Sim.

—Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou devolver.

—No requerimento da Beneficente Portuguesa — Como requer, em termos.

—No officio do Tabelião Dr. Edgar Chermont — Mandou juntar aos autos.

## Escrivão Lobato:

Testamento de Benjamin Rodrigues — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

—Inventário de Severo Garcia — Julgou o cálculo.

—Idem, de Anacleto Oliva Vasques — Em termo de adjudicação.

—No requerimento de Alzira Monteiro Brito — Conclusos.

—Renovação de contrato: AA., Araújo Filho & Cia.; RR., Maria Amélia Jacob Bentes e seu marido — Decretou a renovação do contrato.

—Ação executiva: A., Antônio Mendes; R., Maria José Alves e outro — Mandou remeter os autos ao escrivão da primeira penhora.

—Reintegração de posse: A., Raimundo Moraes Amaral; R., João Batista Lima — Julgou improcedente a ação.

—No requerimento de Adriano Gomes Serrano Junior — Mandou tomar por termo o agravo, si interposto dentro do prazo.

—Inventário de Cristina Castro dos Santos — Julgou o cálculo.

## Pretoria do Cível

Pretor — Dr. RUI BUAR-  
QUE DE LIMA

No requerimento de F. L. Sousa & Cia. — Deferidos.

—Idem, de Lacerda & Cia. Ltda. — Mandou citar.

—Despejo: A., Brigida Pereira de Sousa — Designou o dia 16, às 9 horas, para a vistoria.

EXPEDIENTE DE 8 DE  
MARÇO DE 1951Juízo de Direito da 3.<sup>a</sup> VaraJuiz—Dr. SADÍ MONTE-  
NEGRO DUARTE

No requerimento de Feliciano da Silva Santos — Deferido.

—Arrolamento de Raimundo Augusto Pereira — Em avaliação.

—Inventário da Anacleto Oliva Vasques — A conta.

—Ação executiva: A., Zaudan Salin Haber; R., Segismundo Brito — Recebeu a apelação interposta, em seus efeitos regulares.

—No requerimento de Luiz Aranha Coêlho — Deferido.

—No officio de n. 185, de Imposto de Renda — Mandou dar ciência ao inventariante.

## Pretoria do Cível

Pretor — Dr. RUI BUAR-  
QUE DE LIMA

Despejo: A., Julieta Zoghbi Barata; R., Raul dos Santos Ferreira — Designou o dia 15, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

—Ação ordinária: A., Harlei Nogueira Vale; R., Raimundo Macêdo Valois — Idem, Idem, dia 13, às 10 horas.

—O Dr. Osvaldo Pojucan Tavares, reassumiu, hoje, a Pretoria do Cível e despachou o seguinte expediente:

—No requerimento de Estelita Reis da Silva — D. A., Cite-se.

—Idem, de Leonidia Pereira — Idêntico despacho.

—Arrolamento de Amaro da Silva Marques e sua mulher — Julgou o cálculo.

—Agravado de instrumento: agravante A. Monteiro da Silva & Cia.; agravado, Venina Barbosa Carilho — A Superior Instância.

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Martins Viana e a senhorinha Libânia Alves Geraldes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, Bacharel em Direito, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira n. 149, filho legítimo do Doutor Josino Viana e de dona Noemi Martins Viana.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Batista Campos n. 73, filha legítima de Frederico dos Santos Geraldes e de dona Felismina Alves Geraldes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

A - 84 - Cr\$ 40,00 - 10 e 17/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cândido Loureiro de Andrade e dona Aurea Souza Macêdo.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Engelhard n. 9, filho de Teodorico Campos de Andrade e de dona Francisca Loureiro de Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 2 de Junho n. 6, filha legítima de Lourenço Chagas Macêdo e de dona Aurea Souza Macêdo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

A - 85 - Cr\$ 40,00 - 10 e 17/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudenôr da Silva, Lopes dos Anjos e a senhorinha Ruth Nazaré Carreira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis n. 140, filho legítimo de Aponiano Narciso Lopes dos Anjos e de dona Simplicia da Silva Lopes dos Anjos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Engelhard n. 116, filha legítima de Manoel de Matos Costa e de dona Angela Carreira Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

A - 86 - Cr\$ 40,00 - 10 e 17/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ozório de Xeres e Oliveira Góes e a senhorinha Tereza Von Grapp Marinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela n. 141, filho legítimo de Adolfo de Oliveira Góes e de

Dona Maria Dolores de Xeres e Oliveira Góes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 642, filha legítima de Baltazar dos Santos Marinho e de dona Maria Carolina Von Grapp Marinho, esta falecida e aquele casado em 2.ª nupcias com dona Ana Augusta Von Grapp Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raido Honório.**

A - 49 - Cr\$ 40,00 - 3 e 10/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Lindolfo da Silva e a senhorinha Rosa Bittencourt.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em João Pessoa, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Ceará n. 78, filho de Lindolfo Antônio da Silva e de Dona Maria Glória da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Nina Ribeiro n. 28, filha de José Bittencourt e de dona Dalila Bittencourt.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

A - 50 - Cr\$ 40,00 - 3 e 10/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito da Cunha Caldeira e Dona Maria de Lourdes Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas s/n, filho de Maria Caldeira de Oliveira.

Ele é também solteiro, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas s/n, filha legítima de Antônio de Jesús Monteiro e de dona Maria Gomes Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de março de 1951.

E eu Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raido Honório.**

A - 51 - Cr\$ 40,00 - 3 e 10/3

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o quartanista de Direito Vasco Martins de Borborema. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de fevereiro de 1951. — **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º secretário.

(5 v. seguidas—Cr\$ 40,00)